$[\mathbf{B}]^{3}$

11 de maio de 2021

047/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 007/2022-VPC, de 10 de maio de 2022.

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações nas Políticas de Tarifação dos Contratos de Derivativos

Informamos que, a partir de 02/08/2021, inclusive, entrarão em vigor as

alterações abaixo nas políticas de tarifação dos contratos de derivativos.

Para todos os contratos de derivativos

1. ADV mensal: alteração da metodologia de cálculo da média de contratos

negociados (ADV) de média móvel de 21 dias para média mensal, inclusive

os casos nos quais o ADV é utilizado no cálculo da redução dos custos para

operações caracterizadas como day trade. Além disso, o ADV deixa de ser

válido por uma semana e passa a ser válido por um mês.

Para todos os contratos de derivativos de índice, moedas, commodities e

dívida soberana (excluídos os contratos de juros e inflação)

2. Tarifa única: criação da tarifa única para cada contrato, composta pelos

emolumentos (negociação) e pela tarifa de registro (pós-negociação), cuja

separação ocorre após o cálculo da tarifa única, via porcentagem.

3. Tarifa de permanência: isenção dessa tarifa para contratos futuros de

índice, moedas, commodities e dívida soberana.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

 $[\mathbf{B}]^{\mathfrak{s}}$

047/2021-PRE

Para contratos da família dólar

- **4. Ajustes na tabela de preços:** redução mais expressiva nas maiores faixas de volume para os derivativos de dólar dos Estados Unidos.
- 5. Período de rolagem: fim da redução de 50% aplicada sobre os emolumentos e a tarifa de registro variável para futuros de dólar (DOL) avulsos, sendo mantida para as rolagens (DR1). Ressalta-se que essa alteração será válida inclusive para o Programa HFT.

Para minicontratos de dólar, Ibovespa e euro

6. Redução e padronização do fator contrato para minicontratos: os minicontratos terão o fator contrato ajustado, conforme abaixo.

Minicontrato	De	Para
Dólar	0,22	0,20
Ibovespa	0,21	0,20
Euro	0,22	0,20

Para os contratos da família de café arábica

7. Alteração do valor de redução: para os contratos de opção de compra e de venda sobre futuros de café arábica 6/7 (KFE), a redução passa a ser de 70% em relação ao valor da tarifa única do contrato futuro. As operações caracterizadas como day trade, tanto dos contratos futuros quanto das opções sobre futuro de café arábica 6/7 (KFE), também terão redução alterada para 70% em relação ao valor da tarifa das operações-padrão.

 $[\mathbf{B}]^{3}$

047/2021-PRE

Detalhes dos contratos que fazem parte de cada grupo de produtos, das regras

de cálculo e das tabelas de preços podem ser encontradas no documento

"Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de Preços", disponível em www.b3.com.br,

Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Documentação.

O objetivo das alterações nas regras de cálculo e da criação do documento

"Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de Preços" é facilitar o entendimento e

cálculo das tarifas, aumentar a transparência e permitir aos investidores maior

previsibilidade do custo total de suas operações.

Este Ofício Circular revoga, a partir da sua data de publicação, os Ofícios

Circulares constantes no Anexo desse Ofício Circular, bem como todas as

disposições em contrário.

Ressalta-se que as regras do Programa HFT, conforme Ofício Circular 071/2017-

DP, de 08/11/2017 e a política de tarifação das Opções de Copom (CPM),

conforme Ofício Circular 034/2021-PRE, de 13/04/2021, não serão alteradas.

O período de certificação será de 14/06/2021 a 18/07/2021.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5015 ou

pelo e-mail liquidacao.tarifacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

José Ribeiro de Andrade

Presidente

Vice-Presidente de Produtos e Clientes

3



1/2

047/2021-PRE

Anexo do Ofício Circular 047/2021-PRE

Este Ofício Circular revoga:

- itens remanescentes do Ofício Circular 101/2003-DG, de 22/09/2003;
- <u>item 14</u> do Contrato Futuro de Base de Preço de Milho, do Ofício Circular 047/2008-DP, de 11/09/2008;
- Ofício Circular 070/2008-DP, de 27/10/2008;
- Ofício Circular 076/2008-DP, de 31/10/2008;
- Ofício Circular 006/2009-DP, de 23/01/2009;
- Ofício Circular 002/2010-DT, de 28/05/2010;
- <u>item 14</u> das características do Contrato Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira e <u>item 11</u> das características dos Contratos de Opções de Compra e de Venda sobre Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira, do Ofício Circular 018/2010-DP, de 10/05/2010;
- Ofício Circular 008/2011-DP, de 27/01/2011;
- Ofício Circular 031/2011-DP, de 13/07/2011;
- <u>item Tarifação</u> do Ofício Circular 035/2011-DP, de 03/08/2011;
- Ofício Circular 044/2011-DP, de 25/10/2011;
- <u>item 3</u> do Ofício Circular 027/2012-DP, de 16/05/2012;
- Ofício Circular 052/2012-DP, de 28/09/2012;
- Anexo II do Ofício Circular 007/2013-DP, de 18/01/2013;
- Anexo I do Ofício Circular 008/2013-DP, de 18/01/2013;
- Ofício Circular 035/2013-DP, de 26/04/2013;
- Ofício Circular 037/2013-DP, de 13/05/2013;
- Anexo V do Ofício Circular 048/2014-DP, de 21/08/2014;



047/2021-PRE

- item iv do Ofício Circular 050/2014-DP, de 05/09/2014;
- Ofício Circular 084/2014-DP, de 13/11/2014;
- Ofício Circular 034/2015-DP, de 31/03/2015;
- Ofício Circular 023/2017-DP, de 28/03/2017;
- Ofício Circular 078/2017-DP, de 08/12/2017;
- <u>parágrafo</u> sobre tabelas de preços, do Ofício Circular 017/2018-VPC, de 06/12/2018;
- Ofício Circular 022/2018-PRE, de 09/05/2018;
- Ofício Circular 079/2018-PRE, de 05/12/2018;
- Ofício Circular 080/2018-PRE, de 05/12/2018;
- Ofício Circular 081/2018-PRE, de 05/12/2018;
- Ofício Circular 082/2018-PRE, de 05/12/2018;
- Ofício Circular 090/2018-PRE, de 19/12/2018;
- Ofício Circular 068/2019-PRE, de 018/09/2019;
- Anexo do Ofício Circular 088/2019-PRE, de 14/11/2019;
- Ofício Circular 118/2020-PRE, de 17/09/2020.